

# DNIT

## **TERMO ADITIVO Nº UT-12-00623/2017-01**

**PROCESSO Nº. 50612.500084/2017-11**

PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº UT-00623/2017-00 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NAS ÁREAS FÍSICAS DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL (SR DNIT-GO/DF), NAS SUAS UNIDADES LOCAIS EM GOIÁS E NO POSTO DE PESAGEM DE FORMOSA/GO, CELEBRADO COM A EMPRESA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - NA FORMA ABAIXO:**

### PREÂMBULO

### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

#### **1 - DAS PARTES**

##### **1.1 - CONTRATANTE:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado simplesmente DNIT ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Regional - DNIT-GO/DF – Interino - **Eng. CLÁUDIO MACEDO FERREIRA**, nomeado pela Portaria nº 1571/2017-DNIT, de 24/08/2017.

##### **1.2 - CONTRATADA:**



**TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, por seu Representante Legal, infra-assinado, já qualificado no Contrato Base.

**2 - DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo tem fundamento legal nos Arts. 57, inciso II e art. 60 da Lei 8.666/93. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional/DNIT - GO-DF datada de 18/07/2018, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº **50612.500084/2017-11**, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

### **3 - DO OBJETO**

**3.1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, face interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente do DNIT GO/DF, em despacho datado de 18/07/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidas, no Contrato original, as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES.**

*O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 31/08/2017, com início a partir da data de 03/09/2017, e cujo vencimento estava previsto para o dia 02/09/2018, passa a vencer em data de 02/09/2019, em virtude dos seguintes fatos (i) PRORROGAÇÕES DE PRAZO – (a) prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 03/09/2018, passando a vencer em data de 02/09/2019. O evento acima citado foi regularmente autorizado pelo Superintendente Regional do DNIT GO/DF, conforme aprovação constante no Processo nº 50612.500084/2017-11.*

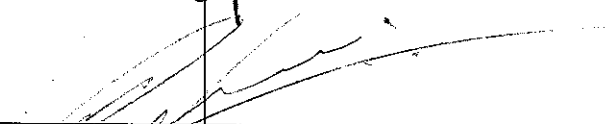
**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO :** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.



E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes abaixo nominados.

Goiânia, 27 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO MACEDO FERREIRA**  
Superintendente Regional-DNIT/GO-DF-Interino

  
\_\_\_\_\_  
**TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**  
Representante Legal da Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**CÁTIA FRANCISCA FERREIRA**  
Coordenadora de Administração e Finanças – S.R/GO/DF